



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Data	15 de janeiro de 2025
Protocolo	23.270.057-2

PARTES

DOADOR	
Órgão/Entidade	Secretaria de Segurança Pública do Paraná
CNPJ	76.416.932/0001-81
Endereço	Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80420-170
Município	Curitiba, PR
Representante Legal	Diretor Geral Cel. Adilson Luiz Lucas Prusse
DONATÁRIO	
Órgão/Entidade	Município Matinhos
CNPJ	76.017.466/0001-61
Endereço	Rua da Fonte, nº 331, Matinhos/PR - CEP 83.260-000
Município	Matinhos, PR
Representante Legal	Prefeito Eduardo Antônio Dalmora

As instituições acima qualificadas ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamento nos artigos 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a” c/c 619, ambos do Decreto nº 10.086/2022; no artigo 1º da Lei nº 20.790/2021; no Decreto nº 4.336/2009; no Decreto nº 2.819/2023, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

01	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718359
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWL1549
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	506058417
CHASSI	93YHSR2L6DJ476586

Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050
Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

VALOR	R\$ 45.814,00
-------	---------------

02	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718348
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/ DUSTER
PLACA	AWL1272
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	506065804
CHASSI	93YHSR2L6DJ536855
VALOR	R\$ 45.814,00

03	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718363
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWK9430
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	505733900
CHASSI	93YHSR2L6DJ477753
VALOR	R\$ 45.814,00

04	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718411
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWL1246
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	506071669
CHASSI	93YHSR2L6DJ477058
VALOR	R\$ 45.814,00

05	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718362
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWK9514
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2

Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050
Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	505830973
CHASSI	93YHSR2L6DJ478024
VALOR	R\$ 45.814,00

06	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718420
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWK9674
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	505824434
CHASSI	93YHSR2L6DJ477478
VALOR	R\$ 45.814,00

07	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718422
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT/DUSTER
PLACA	AWK9542
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	505846411
CHASSI	93YHSR2L6DJ476928
VALOR	R\$ 45.814,00

08	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001718402
DESCRIÇÃO	VIATURA RENAULT DUSTER
PLACA	AWK9670
MARCA/MODELO	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	505825171
CHASSI	93YHSR2L6DJ477528
VALOR	R\$ 45.814,00

09	
----	--

Rua Isáias Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050
Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

NÚMERO PATRIMÔNIO	100003950470
DESCRIÇÃO	I/RENAULT FLUENCE DYN20M - AUX1570
PLACA	AUX1570
MARCA/MODELO	I/RENAULT FLUENCE DYN20M
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2011/2012
COR	PRATA
RENAVAM	419825916
CHASSI	8A1LZBW26CL974031
VALOR	R\$ 34.370,00

10	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100001722191
DESCRIÇÃO	VIATURA AMAROK
PLACA	AWV7345
MARCA/MODELO	I/VW AMAROK PAT. SE II
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2012/2013
COR	BRANCA
RENAVAM	535349750
CHASSI	WV1DB42H1DA015702
VALOR	R\$ 76.809,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O **DONATÁRIO** se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O **DONATÁRIO** se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1. O **DONATÁRIO** deverá comunicar o **DOADOR** da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050

Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

4.1 O **DOADOR** é responsável por realizar a comunicação de transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em até 60 dias, após o prazo previsto no item 3.2, da Cláusula Terceira, se o **DONATÁRIO** não efetivar a transferência (art. 134, do Código de Trânsito Brasileiro).

4.2. Para os veículos registrados mediante Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), a comunicação de transferência de propriedade se efetiva com a assinatura eletrônica da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), pelo **DOADOR**, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

4.2.1. Na ausência de sistema digital para efetivação de transferência de propriedade de veículo, mediante ATPV-e, o **DOADOR** deverá efetuar o Registro de Intenção de Venda (transferência de propriedade), na forma da Regulamentação do CONTRAN.

4.3 O **DOADOR**, por meio da sua Unidade de Patrimônio, é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) de patrimônio do bem discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE

5.1. Quando **DOADOR** e **DONATÁRIO** possuírem os requisitos necessários para assinatura eletrônica da ATPV-e em sistema oficial dos Órgãos de trânsito, o **DOADOR** providenciará o preenchimento da ATPV-e, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

5.2. Nos casos de cancelamento da ATPV-e, bem como na hipótese do **DONATÁRIO** não a assinar, será de sua responsabilidade a adoção de providências para a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

6.1 O **DONATÁRIO** se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os signatários se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 6.474/2020.

Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050

Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - STM

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza os necessários efeitos legais.

DOADOR

(assinado eletronicamente)
Diretor Geral Cel. Adilson Luiz
Lucas Prusse
Representante Legal

DONATÁRIO

(assinado eletronicamente)
Prefeito Eduardo Antônio
Dalmora
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Delegado Divisional Getúlio de
Morais Vargas
Unidade de Patrimônio

Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Vila Hauer – Curitiba-PR - CEP: 81.630-050
Fone: 41 3371-3450 - e-mail: stmhauer@pc.pr.gov.br

Documento: **MINUTA_TERMDOACAO_MATINHOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Getulio de Moraes Vargas (XXX.952.939-XX)** em 16/01/2025 16:22 Local: DPC/DIE.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Antonio Dalmora (XXX.613.459-XX)** em 17/01/2025 11:06 Local: GAB MATINHOS.

Inserido ao protocolo **23.270.057-2** por: **Allen Paiva Fermon** em: 16/01/2025 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d7f1f5502397c0acc503e37c086b33ea.